



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.298, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especial e suplementares, no valor de R\$ 445.701,42, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.02: Departamento de Saúde
2.083: Manutenção das Atividades - Atendimento Básico
10: Saúde
301: Atenção Básica
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.793,42
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Saúde, de Engenharia e Obras e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.02: Ensino Infantil
079 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 2.500,00

02.05.03: Ensino Fundamental
102 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

02.05.04: Fundeb
106 - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 40%.....R\$ 150.000,00
110 - 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais - Fundeb 40%.....R\$ 13.000,00

02.07.02: Departamento de Saúde
215 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.07.03: Divisão de Transporte

226 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

02.08.02: Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

258 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.370,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

259 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 37.038,00

02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota

299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Valor total das suplementações.....R\$ 437.908,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 3.000,00

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

018 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 15.000,00

02.03.03: Divisão de Patrimônio

032 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 3.000,00

02.03.04: Departamento de Recursos Humanos

034 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 15.000,00

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda

038 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 3.000,00

02.04.02: Departamento de Finanças

047 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 3.000,00

02.04.03: Divisão de Contabilidade

054 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 3.000,00

02.05.02: Ensino Infantil

078 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 2.500,00

02.05.04: Fundeb

105 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 60%....R\$ 60.000,00

109 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....R\$ 13.000,00

111 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 60%....R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



123 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 60%....R\$	60.000,00
02.05.06: Divisão da Merenda Escolar	
129 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	3.000,00
02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social	
149 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	2.038,00
02.07.01: Gabinete do Diretor Municipal de Saúde	
192 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	3.000,00
02.07.02: Departamento de Saúde	
197 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	6.000,00
200 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	2.000,00
02.07.03: Divisão de Transporte	
221 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	20.000,00
02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
229 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	6.000,00
02.07.05: Departamento de Odontologia	
239 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	30.000,00
02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras	
249 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	35.370,00
02.08.03: Departamento de Obras Públicas	
260 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$	23.000,00
261 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	10.000,00
267 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	15.000,00
02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos	
274 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	10.000,00
02.09.02: Departamento de Compras e Almoxarifado	
284 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	29.000,00
02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota	
294 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	33.000,00
Valor total das anulações.....R\$	437.908,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.240, de 12 de junho de 2018, Lei de Diretrizes



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Orçamentárias - LDO 2019, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 11 de junho de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração